



Telefones: (66)3467-1019/1020/1030  
Endereço: Avenida Jorge Amado, S/N – Centro – Nova Nazaré – MT  
E-mail: prefeito@novanazare.mt.gov.br

**PORTARIA/RH - Nº 067, DE 10 DE ABRIL DE 2025.**

**“Dispõe sobre a nomeação do cargo em Comissão de ASSESSOR EXTERNO, e dá outras providências”.**

**REGINALDO MARTINS DEL COLLE**, Prefeito do Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município;

**Resolve:**

**Art. 1º** – Nomear a Senhora **KARINA DEVEQUI DA COSTA**, inscrita no CPF sob o nº 706.XXX.XXX-60, a ocupar o cargo em Comissão de **ASSESSOR EXTERNO** junto ao Gabinete do Prefeito, fazendo jus a remuneração inerente ao cargo.

**Art. 2º** - Essa Portaria tem seus efeitos retroativos a partir do dia 01/04/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Nova Nazaré-MT, aos 10 de Abril de 2025.

**PUBLICADO NA DATA DE 10/04/2025  
LOCAL DE COSTUME**

10/04/2025

**Enoque de Sousa Lima**  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria/GAB Nº 03 de 02/01/2025

  
**REGINALDO MARTINS DEL COLLE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00001, DE 10 DE ABRIL DE 2025.****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00001, de 10 de Abril de 2025.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, Inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196

/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
CEESSE IMOVEIS LTDA	21.114.448/0001-06	1086 /00010/2025
CEESSE IMOVEIS LTDA	21.114.448/0001-06	1086 /00011/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: GABRIEL DA SILVA TEODORO Matrícula: 00005732	Cargo: AUDITOR DE TRIBUTOS / 4274 Assinatura

Data de afixação: 10/04/2025

Data de desafixação: 25/04/2025

**RESOLUÇÃO N° 05/2025, 10 DE ABRIL DE 2025.****RESOLUÇÃO N° 05/2025, 10 DE ABRIL DE 2025.**

Dispõe sobre a convocação Ordinária da XI Conferência Municipal de Assistência Social de Nova Nazaré e dá outras providências.

A Plenária do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em reunião ordinária realizada no dia 21 de fevereiro de 2025, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei municipal 452 de 01 de Dezembro de 2015.

Resolve:

Art. 1º - Convocar ordinariamente a XI Conferência Municipal de Assistência Social com o tema "20 anos do SUAS: construção proteção social e resistência".

Art. 2º - A XI Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á em Nova Nazaré/MT, no dia 22 de Abril de 2025 das 07:30hs às 13:00hs, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º- Para realização da XI Conferência Municipal de Assistência Social o CMAS, contará com o apoio técnico da Secretaria Municipal Assistência Social.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Nazaré, 10 de abril de 2025.

Severina Nazário da Rocha

Presidente - CMAS

**RESOLUÇÃO N° 004/2025 "DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO BENEFÍCIO EVENTUAL FUNERÁRIO".**

Resolução n°. 004/2025 "Dispõe sobre Aprovação Benefício Eventual Funerário".

O Conselho Municipal de Assistência Social, aprovada pela a Resolução CNAS N°. 145, de 15 de outubro de 2004;

Considerando a Norma Operacional Básica Aprovada pela a Resolução CNAS N°. 130, de 15 de julho de 2005;

Considerando a Lei Municipal que cria o Conselho Municipal de Assistência Social N°. 452 de 01 de dezembro de 2015.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Nazaré – MT, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, deliberou e aprovou a seguinte resolução:

Art. 1º. **Aprovado Benefício Eventual Funerário do Kalki Anjos Menezes**

Art. 2º. **Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.**

Nova Nazaré- MT, 10 de abril 2025.  
Severina Nazário

da Rocha Presidente CMAS Nova Nazaré-MT

**PORTARIA/RH - N° 067, DE 10 DE ABRIL DE 2025****PORTARIA/RH - N° 067, DE 10 DE ABRIL DE 2025.**

"Dispõe sobre a nomeação do cargo em Comissão de **ASSESSOR EXTERNO**, e dá outras providências".

**REGINALDO MARTINS DEL COLLE**, Prefeito do Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município;

Resolve:

Art. 1º – Nomear a Senhora **KARINA DEVEQUI DA COSTA**, inscrita no CPF sob o nº 705.XXX.XXX-60, a ocupar o cargo em Comissão de **ASSESSOR EXTERNO** junto ao Gabinete do Prefeito, fazendo jus a remuneração inerente ao cargo.

Art. 2º - Essa Portaria tem seus efeitos retroativos a partir do dia 01/04/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Nova Nazaré-MT, aos 10 de Abril de 2025.

**REGINALDO MARTINS DEL COLLE**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**CONVOCAÇÃO****CONVOCAÇÃO**

PORTARIA nº066, de 10 de Abril de 2025.

Convoca a XI Conferência Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Nova Nazaré, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica convocada a XI Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no(s) dia(s) 22 de Abril de 2025, tendo como tema central: "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência".

Art. 2º As despesas decorrentes da realização da Conferência de Assistência Social, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.